

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS
PROCESSO PÚBLICO Nº 015/2021
EDITAL Nº 047/2021

O Prefeito do Município de Paverama/RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art.37 da CF e Lei Orgânica Municipal e Emendas, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO sob o regime Estatutário com contribuição para o INSS, para provimento de 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva, com execução técnico-administrativa do INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO – INQC, o qual rege-se á pela Lei nº 3.146 de 20/08/2021, pelo Decreto nº 710 de 14/01/2016 e pelas disposições legais vigentes e com as normas constantes neste edital e em seus anexos.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção destina-se ao provimento de 01 (uma) vaga estabelecida na Lei nº 3.146/2021 da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS** e à formação de cadastro reserva, de acordo com a tabela do item 4 e, ainda, ao preenchimento das vagas que surgirem no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, o contrato terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.2 O Processo Seletivo de que trata este edital será composto de aplicação de Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de Operador de Máquinas de responsabilidade do **INQC**.

1.3 A prova referente ao Processo Seletivo será aplicada na cidade de Paverama/RS, na(s) data(s) e local(is) estabelecido(s) pelo Município.

1.4 Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais decorrentes das etapas deste Processo Seletivo, a serem publicados para o certame obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

2 - DA DIVULGAÇÃO

2.1 A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo, até a homologação de seu resultado final, acontecerá por meio de publicações, editais, listagens ou de avisos. Os editais (na íntegra), os avisos e as listagens de resultados estarão à disposição dos candidatos no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal, na Rua Jacob Flach, nº 222, em Paverama/RS; no Instituto Nacional de Qualificação e Capacitação- INQC, na Rua Silva Jardim, 157, conj. 101, bairro Auxiliadora, em Porto Alegre- RS; e na Internet, nos endereços <http://www.inqc.org.br> e <http://www.paverama.rs.gov.br>

2.2 O acompanhamento da divulgação das informações referentes ao Processo Seletivo em que se inscreveu é de inteira responsabilidade do candidato.

3 - DO CRONOGRAMA

| Atividade | Período |
|---|------------------------|
| Publicação do Edital | 22/11/2021 |
| Período de realização das inscrições | 22 a 26/11/2021 |
| Data final de envio por e-mail de cópia da Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" | 26/11/2021 |
| Lista preliminar de candidatos inscritos | 1º/12/2021 |
| Período de recursos das inscrições | 02/02/2021 |
| Inscrições Homologadas – Lista definitiva de inscritos e convocação para a Prova Prática de Operador de Máquinas | 06/12/2021 |
| Aplicação da Prova Prática para Operador de Máquinas | 11 e 12/12/2021 |
| Divulgação dos resultados da Prova Prática | 15/12/2021 |
| Pedido de vistas da Prova Prática | 16/12/2021 |
| Período de recursos sobre a Prova Prática | 17/12/2021 |
| Divulgação dos resultados dos recursos sobre a Prova Prática, Lista de Classificação Preliminar e período de recursos | 22/12/2021 |
| Período de recursos sobre a Classificação Preliminar | 23/12/2021 |
| Divulgação da Lista de Classificação Final e homologação do cargo de Operador de Máquinas | 28/12/2021 |

4 - DO CARGO- REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

4.1 Tabela do cargo, requisitos exigidos, carga horária, número de vagas e salário base.

4.1.1- CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

| Cód | Cargo | Requisitos Exigidos | Carga Horária Semanal | VAGAS | | Salário Base ** (R\$) |
|-----|----------------------|---|-----------------------|--------------|------------------|-----------------------|
| | | | | Vaga Efetiva | Cadastro Reserva | |
| 101 | Operador de Máquinas | Ensino Fundamental incompleto e CNH Categoria "C" | 40 horas | 1 | Sim | 1.891,68 |

(1) Para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, é obrigatória a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação categoria "C", conforme exigência do cargo, na realização da Prova Prática. A CNH deve estar válida e compatível com o veículo ou equipamento a ser utilizado na realização dos testes. (Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH).

4.2 Atribuições de cargo:

a) Descrição Sintética: operar máquinas rodoviárias, agrícolas e equipamentos rodoviários.

b) Descrição Analítica: realizar com zelo e perícia, os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplanagem, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; prestar serviço de reboque, realizar serviços agrícolas com tratores; operar com rolo-compressor; dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; proceder ao transporte de aterros; efetuar ligeiros reparos, quando necessário; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar outras tarefas correlatas.

5 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ADMISSÃO

5.1 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, ou por correio eletrônico ou por Whatsapp ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado no endereço informado na ficha de inscrição ou posteriormente atualizado. É responsabilidade exclusiva de o candidato manter atualizado o referido endereço.

5.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.

5.3 Estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos.

5.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.

5.5 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo de sua inscrição, conforme Item 4 deste edital.

5.6 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da admissão.

5.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

5.8 Não ter outro vínculo trabalhista que possa conflitar com sua função e horário de trabalho na Prefeitura Municipal.

5.9 Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Processo Seletivo e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a admissão.

6 - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1 Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.inqc.org.br>, solicitada no período entre **14 horas do dia 22/11/2021 e 23 horas e 59 minutos do dia 26/11/2021**.

6.2 A Prefeitura disponibilizará acesso à internet durante o período de inscrições, no Telecentro junto a Biblioteca Municipal na Rua José Jantsch Filho, nº 2328, bairro Centro, Paverama/RS, no horário de atendimento ao público, **das 13:30h às 16:30h**.

6.3 O candidato deverá **enviar a imagem legível da Carteira Nacional de Habilitação- categoria "C"**, impreterivelmente nos prazos citados no cronograma- item 3 deste Edital, através de e-mail para o endereço eletrônico: concursos@inqc.org.br.

6.4 O **INQC** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.5 O comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <http://www.inqc.org.br> e deverá ser impresso imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online.

6.6 O candidato poderá interpor recurso referente a não homologação de sua inscrição, via internet, no site www.inqc.org.br, link "minha conta", no período estabelecido no cronograma- item 3 deste edital.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a opção pelo cargo.

7.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

7.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

7.3.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

7.4 Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que utilizar o CPF de outra pessoa.

7.5 As informações prestadas no formulário de inscrição on-line serão de inteira responsabilidade do candidato, ainda que feitas com o auxílio de terceiros, dispendo o **INQC** do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

7.6 Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo cargo, apenas a última inscrição realizada será homologada (a de maior número), as demais serão desconsideradas no sistema.

7.7 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da prova.

7.8 O candidato que efetuar a inscrição no Processo Seletivo, aceita e tem ciência de que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da admissão.

8 - DA HOMOLOGAÇÃO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1. A homologação do pedido de inscrição será dada a conhecer aos candidatos por meio de edital, no qual será divulgado o motivo do indeferimento, conforme o estabelecido no item 2 deste Edital. Da não homologação cabe recurso, que deverá ser formulado via internet, no site www.inqc.org.br, link “minha conta”, por meio de preenchimento de formulário eletrônico específico, no período estabelecido no cronograma-item 3 deste edital.

8.2. A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados somente por ocasião da admissão, tais como escolaridade e outros previstos no item 14 deste Edital. Nessa ocasião, esses documentos serão analisados e somente serão aceitos se estiverem de acordo com as normas previstas neste Edital. Por isso, o candidato deve verificar se possui os requisitos exigidos para a inscrição, pois a homologação das inscrições não significa o reconhecimento de itens que devem ser comprovados posteriormente.

9 – DA PROVA PRÁTICA E DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

9.1 A Prova Prática será realizada na cidade de Paverama/RS, podendo ser realizada em até 02 (dois) dias, na data estabelecida no cronograma- item 3 deste edital, em local e horário a serem oportunamente divulgados através de Edital próprio, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data de sua realização, podendo ser realizada em dia de semana, sábado, domingo ou feriado, a critério da Prefeitura Municipal de Paverama.

9.2 A data da prova é sujeita a alteração.

9.3 A Prova Prática, seu caráter e pontuação mínima para aprovação estão descritos conforme o quadro a seguir:

| PROVA | CARÁTER | Nº QUESTÕES | VALOR DA QUESTÃO | PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---------------|--------------------------------|-------------|------------------|---------------------------------|------------------|
| Prova Prática | Classificatório e Eliminatório | - | - | 50,00 | 100,00 |

9.4 Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima na Prova Prática, conforme subitem 9.3 deste edital.

9.5 A Prova Prática possui caráter eliminatório e classificatório e o candidato para ser considerado aprovado deverá atingir o mínimo de 50 pontos, conforme consta no item 9.3 deste Edital.

9.6 O candidato poderá interpor recurso referente à Prova Prática.

10 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

10.1 A Prova Prática será realizada no município de Paverama, podendo ocorrer em até 02 (dois) dias, nas datas estabelecidas no cronograma-item 3 deste edital, em local e horários a serem oportunamente divulgados através de Edital próprio, podendo ser realizada em dia de semana, sábado, domingo ou feriado.

10.2 Serão convocados para realizar a Prova Prática todos os candidatos com inscrição homologada.

10.3 A realização da Prova Prática obedecerá à ordem alfabética dos nomes dos candidatos convocados. Assim sendo, os candidatos convocados permanecerão à espera da sua vez de realizar a prova, em local reservado para este fim.

10.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

10.5 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferente do predeterminado em edital.

10.6 Ao candidato só será permitida a participação na prova, na respectiva data, horário e local divulgados no endereço eletrônico <http://www.inqc.org.br>.

10.7 Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado no edital.

10.8 O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização da Prova Prática com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário previsto para o seu início, com documento de identidade com fotografia e assinatura (de preferência o mesmo utilizado para efetuar a inscrição).

10.9 A realização da Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas só será possível mediante a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH categoria “C”). O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação, ou que apresentar com o prazo de validade vencida, não prestará a Prova Prática e será eliminado do Processo Seletivo (vale a Carteira de Habilitação obtida ou renovada até a data da Prova Prática).

10.10 Será considerado documento oficial com foto, carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15.

10.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.10.2 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados no subitem 10.9, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos.

10.10.3 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 10.10 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

10.10.4 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

10.11 Não serão permitidos, durante a realização da prova, a comunicação entre candidatos.

10.12 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos como *bip*, telefone celular, *tablets*, *ipod*®, *walkman*, *pendrive*, agenda eletrônica, mp3 *player* ou similar, *notebook*, *palmtop*, receptor ou transmissor de dados, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio do tipo *data bank*, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

10.12.1 O **INQC** não ficará responsável pela guarda de quaisquer equipamentos e/ou objetos supracitados.

10.12.2 O **INQC** não se responsabilizará por perdas ou extravios de equipamentos e/ou objetos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

10.12.3 O **INQC** recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 10.12, no dia de realização da prova.

10.13 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

10.14 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.15 Não será admitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou de pessoas estranhas à Prova Prática, no local da realização da prova.

10.16 O candidato ao terminar a prova prática, deverá se retirar do local de aplicação da prova afim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não intervir psicologicamente na avaliação do próximo candidato.

10.17 Será excluído do Processo Seletivo, mediante preenchimento do Formulário de Termo de Infração, o candidato que:

a) não apresentar o documento de identidade e a Carteira Nacional de Habilitação exigidos nos subitens 10.8 e 10.9 deste edital;

b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

c) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) perturbar de qualquer modo a execução dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

f) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;

g) não permitir a coleta de sua assinatura;

h) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas e/ou negar-se a entregá-la à Coordenação;

10.18 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

10.19 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

10.20 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato do local de prova.

10.21 A Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas consistirá na condução e operação de uma **Retroscoavadeira marca Case, mod 580n 4x4 cab/ar, ano fabricação/modelo 2021/2021, e Patrola Caterpillar, modelo 120 K, ano 2014** que estarão à disposição dos candidatos para esta finalidade. O candidato prestará a prova em todos os equipamentos, de acordo com os critérios a serem definidos em edital.

10.22 Será estabelecido um tempo limite para o candidato realizar a prova, sendo avaliado o conhecimento sobre o funcionamento da máquina, o desempenho operacional, a habilidade no manuseio da mesma e a utilização dos devidos EPI (Equipamento de Proteção Individual). O examinador vai aferir o controle, atitudes, postura e habilidades do candidato em dirigir veículos e equipamentos rodoviários de acordo com o estabelecido nas atribuições do cargo, atentando para as normas de trânsito brasileiras e verificando se o candidato está apto a exercer a função.

10.23 No desenvolvimento da Prova Prática, o candidato será avaliado pela Banca Examinadora, através de itens constantes em uma ficha de avaliação elaborada para este fim, obedecendo a uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

10.24 Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando o adiamento da prova para nova data, que será marcada e divulgada através de edital e divulgada, conforme o item 2 deste Edital.

11 - DOS RECURSOS

11.1 O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil, contados a partir da data seguinte à da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

11.2 Será admitido recurso contra:

a) Homologação das inscrições;

b) Resultado preliminar da Prova Prática;

c) Classificação Preliminar.

11.3 O recurso deverá ser formalizado e devidamente fundamentado, mediante sistema de interposição de recursos que estará disponível no endereço eletrônico www.inqc.org.br, link "minha conta".

11.4 A Prefeitura disponibilizará acesso à internet durante o período de inscrições, no Telecentro junto a Biblioteca Municipal na Rua José Jantsch Filho, nº 2328, bairro Centro, Paverama/RS, no horário de atendimento ao público, **das 13:30h às 16:30h**.

11.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

11.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato.

11.7 Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo indicado no subitem 11.1; via fax, correio eletrônico ou outro meio que não seja o estabelecido no subitem 11.3.

11.8 A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

11.9 Todos os recursos serão julgados e as justificativas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.inqc.org.br>, quando da divulgação do respectivo edital, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou correio eletrônico e não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente, o teor dessas decisões.

11.10 Serão conhecidos, mas indeferidos, os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou que expressem mero inconformismo do candidato.

11.11 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recurso de recurso.

11.12 A banca examinadora tem por responsabilidade as análises e julgamentos de todos os recursos e constitui última instância para esses, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme o § único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;

b) obtiver a maior nota na Prova Prática;

12.2. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.

12.2.1 O sorteio de que trata o item acima, será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal do dia imediatamente anterior ao da aplicação da Prova Prática, conforme os seguintes critérios:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

13 - DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DA NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO

13.1 Os candidatos habilitados e classificados, em conformidade com os critérios estabelecidos neste edital, serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da pontuação (nota) final e conforme os critérios de desempate estabelecidos no item 12.

14- DA ADMISSÃO

14.1 A admissão dos candidatos para provimento do cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos habilitados, observadas as necessidades da Prefeitura Municipal de Paverama/RS.

14.2 Os candidatos serão submetidos a exames médicos que avaliarão sua capacidade para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

14.3 Os exames médicos, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanos e a eles não caberá qualquer recurso.

14.4 O candidato aprovado no Processo Seletivo e convocado para a contratação terá o contrato de trabalho regido pelo regime estatutário com contribuição para o INSS, submetendo-se à jornada de trabalho especificada no subitem 4.1 deste Edital.

14.5 Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprove os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente edital.

14.6 Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento uma só vez.

14.7 A convocação de que trata o subitem anterior será realizada pela P.M. Paverama/RS, através de notificação enviada ao endereço e dados pessoais informados pelo candidato no momento da inscrição.

14.8 Os candidatos a serem admitidos no serviço público municipal terão o prazo de 01 (um) dia, a contar do recebimento da convocação, prorrogável uma única vez, à critério da Administração para aceitação da vaga, devendo apresentar os seguintes documentos:

a) Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;

b) Carteira Nacional de Habilitação categoria "C";

c) Cédula de Identidade – RG;

d) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;

e) Certidão de Nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento;

f) Atestado de antecedentes;

g) Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação na última eleição;

h) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;

i) Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de empresa anterior, informando não haver feito o cadastro;

j) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

k) Comprovação de escolaridade, de acordo com os requisitos para o cargo descrito no subitem 4.1.1 deste Edital;

l) Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 21 anos e CPF;

m) Cartão de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;

n) Termo de Guarda e Certidão de Nascimento do filho menor que estiver sob tutela;

o) Comprovante de residência (recente);

14.8.1 Não serão aceitos protocolos ou cópias não autenticados dos documentos relacionados no subitem anterior.

14.8.2 A não apresentação dos documentos, por ocasião da admissão, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

14.9 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.10 A lotação dar-se-á na cidade de Paverama/RS.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

15.2 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior divulgado, vinculados ao Processo Seletivo.

15.3 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, que sejam publicados no Pannel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Paverama/RS e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico www.inqc.org.br e www.paverama.rs.gov.br.

15.4 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo, por meio do seguinte telefone: (51) 3041-2357. Por *e-mail* (atendimento@inqc.org.br) ou via internet, no endereço eletrônico <http://www.inqc.org.br>.

15.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, local e horários de realização da prova. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do item 2 deste edital.

15.6 A aprovação no Processo Seletivo na classificação correspondente ao cadastro de reserva gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão. Durante o período de validade do certame, a Prefeitura Municipal de Paverama/RS reserva-se o direito de proceder às admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e com o número de vagas existentes.

15.7 Tendo em vista que este Processo Seletivo se destina ao oferecimento de vagas e à formação de cadastro reserva e que as vagas que vierem a surgir no prazo de validade do certame serão preenchidas de acordo com os interesses e necessidades da Prefeitura Municipal de Paverama/RS, serão classificados os candidatos habilitados e aprovados conforme subitem 9.3, de acordo com os critérios deste edital.

15.8 O prazo de validade do Processo Seletivo esgotar-se-á após 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

15.9 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Prefeitura Municipal de Paverama/RS, publicado e divulgado, conforme o item 2 deste edital.

15.10 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, email e telefone perante o **INQC**, enquanto estiver participando do Processo Seletivo, e perante a Prefeitura Municipal de Paverama/RS, se aprovado no Processo Seletivo e enquanto este estiver dentro do prazo de validade. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

15.11 A Prefeitura Municipal de Paverama/RS e o INQC não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço não atualizado eletronicamente.

15.12 A Prefeitura Municipal de Paverama/RS e o INQC não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização da prova e/ou mudança de candidato para a investidura no cargo.

15.13 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

15.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo **INQC** juntamente com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS**.

Paverama/RS, 22 de novembro de 2021.

FABIANO MERENCE BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA